

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL – ELASE**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**  
**16 DE SETEMBRO DE 2019**  
**CONTINUAÇÃO DA AGE DE 22 DE JULHO DE 2019**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, dando continuidade à Assembleia Geral Extraordinária de 22 de julho de 2019 e cumprindo o disposto contido nas letras “a” e “c” do art. 19 do Estatuto Social, os associados da Associação dos Empregados da Eletrosul – ELASE, situada na Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 999, Bairro Pantanal, nesta cidade de Florianópolis/SC, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em segunda convocação, às 19:00h. Na forma estatutária, verificando haver quorum para deliberação pela aposição de assinaturas no Livro de Presença, instalou a Assembleia o Presidente da Diretoria Executiva, Sr Santiago Ocampo Fernandez, dando as boas-vindas aos presentes. O Sr Santiago abriu os trabalhos, fazendo a leitura do Edital de Convocação o qual tem a seguinte ordem do dia: Item 1 – Alteração Estatutária (Art. 19 do Estatuto Social, letra “a”) e Item 2 – Aquisição de Bens Imóveis (Art. 19 do Estatuto Social, letra “c”). Em seguida, submeteu à assembleia o nome de Adilson de Souza Mello para presidir esta AGE, tendo havido a concordância dos presentes. O Presidente da AGE convidou a mim, Antonio Rodrigues de Matos, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Em seguida, solicitou-me que fizesse a leitura da ata da assembleia anterior, realizada no dia 22 de julho de 2019, que se encontra em aberto. O Sr Antonio Matos fez a leitura, reforçando que a ata não havia sido assinada e registrada. Após a leitura, a ata foi aprovada com a recomendação da substituição da palavra “encerrada” na parte final do texto por “suspensa”. Em seguida o Presidente da AGE convidou-me para expor o item 1 da ordem do dia – Alteração Estatutária. Informei que por sugestão do Presidente do Conselho Fiscal da Elase, Sr Vasco Cardoso do Nascimento, foi dada uma nova redação ao parágrafo primeiro do artigo 4º, cujo teor é o seguinte: “O fundo financeiro será constituído através da retenção de 10 (dez) por cento do resultado financeiro, desde que haja superávit, apurado através do fluxo de caixa mensal da Elase até completar o limite de duas vezes o valor mensal da folha de pagamento, já incluídos os encargos”. Não havendo novas sugestões de alteração estatutária, o Presidente da AGE deu como aprovadas as sugestões de alteração estatutária da AGE de 22 de julho de 2019, com a ressalva do parágrafo primeiro do artigo 4º, aqui explanada. Após, o Sr Adilson passou ao item 2 da ordem do dia - Aquisição de Bens Imóveis. Solicitou-me que eu esclarecesse o andamento das tratativas entre a Eletrosul e a Elase, visando à elaboração de um novo termo de permissão. Comentei, e foi corroborado pela Gerente Administrativa, Adriana, que recebemos informação da Sra Angelita, assessora do Diretor Administrativo da Eletrosul, que a Diretoria da Eletrosul aprovou em reunião a postergação do prazo da notificação extrajudicial por mais 180 dias, para que seja definido um novo termo ou a alienação do imóvel. Até a data desta assembleia, ainda não havíamos recebido oficialmente essa nova notificação. O associado Gilson solicitou informação a respeito de como este assunto está sendo tratado à nível de Elase, se existe um grupo de advogados estudando o caso, se a Elase fez algum levantamento de valores do imóvel. O Sr Santiago informou que a Elase tem um contrato com um escritório de advocacia e que os advogados estão acompanhando todo processo. Quanto ao levantamento da área, acha melhor aguardar oficialmente a nova notificação. Informou ainda que desde o começo dessas negociações, a Elase procurou evitar o litígio com a Eletrosul. Santiago ainda comentou que seria melhor para a Elase a aquisição da área, dependendo é claro do valor a ser



apresentado pela Eletrosul. Para suportar a aquisição, teríamos o terreno da Barra da Lagoa, poderíamos buscar um empréstimo ou até fazer um aporte financeiro dos associados que se transformariam em associados patrimoniais. O assunto foi ainda bastante debatido, mas houve consenso de se aguardar a nova notificação extrajudicial. A Diretoria colocou-se à disposição do quadro social para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito. Não havendo mais manifestação por parte dos presentes, o Presidente da AGE deu por encerrada a Assembleia, informando que toda documentação citada se encontra arquivada na ELASE. Esta ata vai por mim e pelo Presidente da AGE assinada.

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

Adilson de Souza Mello  
Presidente

Antonio Rodrigues de Matos  
Secretário

REC. Nº: 824928- Reconheço a(s) assinatura(s) por  
SEMELHANÇA de: (1) ADILSON DE SOUZA MELLO  
Florianópolis, 07 de outubro de 2019  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FPO69007-W0NV  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Natureza do Título: Ata de Alteração Estatutária  
Apresentante: Newton Moreira  
Protocolo nº: 56533 Livro : 25 Folha : 216  
Registro nº: 54763, Livro : A - 195, Folha : 186  
Dou fé, Florianópolis, 12/12/2019.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente Emolumentos isentos.  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - FRP67100-X1UM  
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião  
R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro  
Florianópolis - SC - CEP: 01000-000  
(48) 30939-1891 - contatoquintela@gmail.com

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS  
Rua Emílio Blum, 131 - Edifício Haveli Office Building, Torre A  
Centro - Florianópolis-SC - CEP: 88.008-9018  
Telefones: (48) 3225-2470 / (48) 3222-6828  
E-mail: juridico@centroflorianopolis.com.br